

LEI Nº1.537, 9 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ART.º 6º DA LEI MUNICIPAL 1.534, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal 1.534, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagirá a 1º de janeiro de 2023 quanto aos seus efeitos financeiros, exceto à Atividade de Nível Médio de Serviços de Assistência ao Plenário, constante da Tabela Vencimental do Anexo IV desta Lei, que passa a vigorar a partir da data de publicação desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 9 de março de 2023.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 10 / 03 / 2023

Por: WALLISON M.